



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD
BR 110, KM 46 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MOSSORÓ – RN CEP
59633-010
TELEFONE: (84) 3315-2204 E- mail: dead@uern.br

EDITAL Nº003/2017 – DEAD/UERN

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEAD, torna pública a abertura de inscrições para seleção de TUTORES A DISTÂNCIA para a terceira oferta do Curso de Especialização em Mídias na Educação na modalidade a distância e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES.

1.1. A seleção será de responsabilidade da DEAD/UERN, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. Os candidatos selecionados não terão vínculo empregatício com a UERN, pois serão vinculados como BOLSISTAS da UAB/CAPES.

1.3. O período de vinculação deverá ser de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as demandas do curso.

1.4. A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:

a) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 02, de 22 de julho de 2014 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB

b) Lei Nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

c) Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, que altera a portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

d) Instrução normativa CAPES nº 02 de 19 de abril de 2017, que estabelece procedimentos de pagamento parâmetros referentes à concessão das bolsas UAB

regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo de seleção.

1.6. O cumprimento dos requisitos de cada etapa da seleção, na forma estabelecida neste edital, é condição necessária para habilitar o candidato nas etapas subsequentes da seleção.

1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar da seleção.

II – DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

As vagas para tutoria no curso de Especialização em Mídias na Educação são destinadas à formação de cadastro de reserva. A convocação dos aprovados será realizada de acordo com as necessidades do curso, visando o preenchimento das vagas que forem criadas durante o prazo de realização do curso que é de 18 (dezoito) meses.

2.1. O valor da Bolsa-Tutoria será de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) a cada 30h/aula. O pagamento será efetuado em conta corrente no Banco do Brasil, aberta pelo candidato aprovado e selecionado.

III – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do Tutor :

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes das disciplinas (ANEXO I), conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar os professores no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes: auxiliar na correção das atividades e dar retorno aos alunos nas orientações a distância; atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- f) Responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- g) Colaborar com os professores na avaliação dos cursistas;

- h) Participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas promovidas pela Instituição de Ensino;
- i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do curso;
- j) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- k) Realizar atividades presenciais demandadas pela Coordenação do Curso de Mídias na Educação ou pleiteadas pelos alunos nos Polos de Apoio Presencial.
- l) Apoiar operacionalmente a Coordenação de Tutoria nas atividades presenciais nos Polos, mesmo em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- m) Dominar as ferramentas do AVA;
- n) Conhecer os conteúdos das disciplinas/módulos.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no período indicado no **QUADRO II, do item 6.2;**

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.dead.uern.br>.

4.4. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Preenchimento completo do formulário online, disponível no site <http://www.dead.uern.br>;
- b) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq. O candidato deve enviar cópia do currículo e das devidas comprovações em formato PDF no ato da inscrição;
- c) As comprovações devem ser anexadas em documento único seguindo a ordem em que aparecem no Currículo Lattes;
- d) Cada arquivo enviado deve ter como tamanho máximo de 6MB (seis mega bytes).

4.5. Polos de Apoio Presencial:

a) No ato da inscrição o candidato deverá indicar um dos Polos de Apoio Presencial. Os polos são sediados nos municípios de Caicó, Grossos, Parnamirim e Pau dos Ferros;

b) O tutor desempenhará suas atividades de tutoria junto aos alunos do respectivo polo indicado na inscrição, podendo ser remanejado para qualquer um dos outros polos, de acordo com as necessidades do curso;

4.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

4.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga do processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

4.8. A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/UERN - não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

4.10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará no indeferimento da inscrição.

4.11. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

V – DOS REQUISITOS

5.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal.

5.2. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

5.3. Formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou possuir título de pós-graduação strictu sensu (Mestrado, Doutorado), ou estar vinculado a programa de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado em andamento).

5.4. Disponibilidade para participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Direção da DEAD/UAB/UERN em horário e local a serem definidos pelas Coordenações.

5.5. Disponibilidade para orientar os alunos no ambiente virtual de aprendizagem.

5.6. Não acumular mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o Art.1o § 3o da Lei 11.273.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas, sendo duas eliminatórias e uma classificatória:

- 1) Análise de currículo (classificatória);
- 2) Entrevista (eliminatória);
- 3) Capacitação pedagógica para tutoria (eliminatória).

6.1.2. Análise curricular: A pontuação obtida na análise curricular será contabilizada com base nos critérios definidos no quadro a seguir. Cada item devendo ser devidamente comprovado pelo candidato em documentação anexa ao Currículo Lattes.

- a) Para os candidatos com curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado, Doutorado), ou *latu sensu* (Especialização), será considerado na pontuação apenas o curso concluído.

6.1.2.1. A contagem de pontos do currículo levará em consideração apenas os item dos últimos 5 (cinco) anos.

6.1.2.2. Para as experiências como docente no Ensino Superior e docente da Educação Básica, será considerado o limite máximo de 10 (dez) anos.

6.1.2.3. Para as experiências como docente em EAD será considerado o limite máximo de 10 (dez) disciplinas. Para tutor em EAD o limite também será de 10 (dez) disciplinas.

QUADRO I

Item	Pontos por unidade	Nº máximo de unidades	Pontuação Máximo
Experiência			
Atuação como docente no Ensino Superior.	10/ano	10	100
Atuação como docente na Educação Básica	8/ano	10	80
Atuação como docente em EAD	10/disciplina	10	100
Atuação como tutor em EAD	8/disciplina	10	80
Formação Acadêmica			
	Pontos por unidade	Nº máximo de unidades	Pontuação Máximo
Doutorado concluído	10	1	10
Mestrado concluído	6	1	6
Especialização (Carga horária mínima de 360 horas)	3	1	3
Formação Complementar			
Cursos frequentados sobre EAD	2	5	10

6.1.2. Entrevistas: As entrevistas ocorrerão no Diretoria de Educação a Distância – DEAD, Campus Universitário Central da UERN, localizado na Avenida Prof. Antônio Campos, s/n, BR 110, km 46, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59633-010.

6.1.1.2. O cronograma das entrevistas será divulgado através do site www.uern.br/dead, obedecendo a ordem de classificação, que será divulgada pela DEAD no mesmo endereço eletrônico. Os candidatos deverão comparecer à DEAD/UERN nos dias e horários previamente agendados.

6.1.2.1. Os candidatos que não comparecerem à entrevista estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

6.1.2.2. Para ser habilitado para a etapa de capacitação o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa de entrevista.

6.1.2.3. Na entrevista serão analisados os seguintes itens:

- 1) Disponibilidade de horário (5,0 pontos);
- 2) Capacidade de comunicação (2,0 ponto);
- 3) Segurança em responder aos questionamentos (2,0 ponto);
- 4) Capacidade de lidar com conflitos (1,0 ponto);
- 5) Experiência de tutoria em EAD.

6.1.3. Capacitação pedagógica para tutoria: Os candidatos classificados participarão da capacitação pedagógica para a tutoria, cuja data é indicada no item 6.2 deste edital.

6.1.4. A etapa de capacitação é eliminatória e será realizada de forma semi-presencial. O critério de eliminação é a participação no curso de capacitação. O candidato que não comparecer a essa etapa do processo de seleção será automaticamente eliminado e será convocado o candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.

6.2. Cronograma do processo seletivo e da vinculação dos candidatos:

QUADRO II

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	22/12/2017
Inscrições através do site www.uern.br/need	Das 09h00 de 08/01/18 até as 23h59 de 19/01/18
Homologação das inscrições e divulgação do calendário de entrevistas.	22/01/18
Dia para Interposição de recursos.	23/01/18
Resultado dos recursos.	26/01/18
Período de análise curricular.	29/01/18 a 30/01/18
Resultado classificatório	31/02/18

Dia para interposição de recursos.	01/02/18
Resultado dos recursos	02/02/18
Período de realização das entrevistas	05/ a 07/02/18
Dia para interposição de recursos	08/02/18
Resultado dos recursos	09/02/18
Período de capacitação pedagógica para tutoria	19/02/18 a 23/02/18
Encontro presencial da capacitação pedagógica para tutoria	23/02/18
Divulgação do resultado final do processo	23/02/18
Vinculação dos tutores	23/02/18
Início das atividades do curso de Mídias na Educação	05/03/18

VII - DO RESULTADO

7.1. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de seleção de candidatos através da página do NEAD/UERN, não sendo fornecidas informações por telefone.

VIII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação.

8.2. No caso de empate entre os candidatos, na classificação final os critérios de desempate serão baseados na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação como docente em EAD;
- b) Maior pontuação como tutor em EAD;
- c) Maior pontuação como docente do Ensino Superior;
- d) Maior pontuação como docente da Educação Básica;
- e) Maior idade, de acordo com Parágrafo único do art. 27 da lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

IX - DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

9.1. As vinculações dos candidatos selecionados serão realizadas na Coordenação da DEAD/UERN, nas datas descritas no QUADRO II do Item 6.2 e nos horários de 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h. Informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3315-2204 ou, pelo site www.uern.br/dead.

9.2. São documentos exigidos para vinculação:

- a) Ficha de cadastro da CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e com firma reconhecida. A ficha será disponibilizada pela direção da DEAD/UERN.

- b) Declaração de disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas (modelo disponibilizado pela DEAD);
- c) Cópias de documento de identificação com foto e do CPF (frente e verso);
- d) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), de declaração ou certidão que comprove a conclusão do curso;
- a) Cópia autenticada do Diploma de Pós-Graduação, certificado, declaração ou certidão da titulação máxima concluída pelo candidato (frente e verso), ou declaração de vinculação a um programa de pós-graduação,
- b) Cópia de comprovação de experiência do exercício da docência no Ensino Superior ou no Ensino Básico, nos casos em que se aplica;
- e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- f) Cópia do Título Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- i) Os documentos listados acima deverão ser encadernados em espiral, com exceção da ficha de cadastro da CAPES;
- j) Os documentos originais devem ser apresentados no ato da entrega da documentação;

9.3. Será permitida a entrega e o preenchimento dos documentos listados no item 9.2 por terceiros, mediante apresentação de procuração específica e individual, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

X – DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo obedecendo as datas indicadas no Quadro II do item 6.2 deste edital.

10.2. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio, disponível na home page <http://dead.uern.br/> e enviados para o e-mail dead@uern.br.

10.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora do contexto e de forma diferente da estipulada neste edital.

10.4. O resultado dos recursos será disponibilizado no site da DEAD/UERN em data indicada no Quadro II do item 6.2 deste edital.

10.5. A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos convocados para o cargo deverão, obrigatoriamente, passar por capacitação a ser realizado pela Coordenação UAB/DEAD/UERN, com datas definidas no QUADRO II do Item 6.2 e/ou outra(s) data(s) nos casos em que as circunstâncias determinarem.

11.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará no indeferimento da inscrição do candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão respondidos pela coordenação da DEAD/UERN, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a manifestação do candidato.

11.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEAD/UERN, para fins de convocação.

11.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do resultado final.

11.6. O interessado não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.7. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pelo NEAD/UERN e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

11.8. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.

11.8.1. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEAD/UERN.

11.9. Em caso de abandono dos tutores, caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente virtual e/ou presencial, sem justificativa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa-tutoria referente ao período do desligamento.

11.10. Havendo desligamento ou desistência do candidato convocado, será chamado o próximo candidato da ordem de classificação.

Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2017

Prof. Giann Mendes Ribeiro
Diretor do Diretoria de Educação a Distância
Portaria N° 0449/2017 - GR/UERN

Prof. Luiz Gonzaga de Oliveira Matias
Coordenador da UAB/UERN
Portaria N° 0549/2016 - GR/UERN

Prof. Jucieude de Lucena Evangelista
Coordenador da Especialização em Mídias na Educação
UAB/UERN
Portaria N° 0333/2017 - GR/UERN

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA –
SEEC UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE – UERN PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO –
PROEG
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
BR 110, KM 46 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MOSSORÓ – RN CEP
59633-010
TELEFONE: (84) 3315-2204 E- mail: nead@uern.br

**ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS
NA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2017 – DEAD/UERN**

DISCIPLINAS
Metodologia da Pesquisa Científica
Planejamento, gestão e avaliação do Uso das Mídias na Educação
Oralidade e escrita
Cordel
Recursos de Áudio na Web
Importância Cultural e Social da TV
Multimídia Educacional e Software de Autoria
O uso da informática na Educação Especial
Vivenciando o desenvolvimento de projeto com Mídias integradas na Educação
Tópicos Especiais em Mídias na Educação I
Tópicos Especiais em Mídias na Educação II

